

DA COMBINAÇÃO ENTRE VISUAL LAW E MULTIMODALIDADE COMO FORMA DE COMUNICAÇÃO PARA GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA: UMA REVISÃO

FROM THE COMBINATION BETWEEN VISUAL LAW AND MULTIMODALITY SUCH AS A WAY OF COMMUNICATION FOR THE GUARANTEE OF THE ACCESS TO JUSTICE: A REVIEW

Leila Cristina Arantes¹

RESUMO: Introdução: Em que pese, haverem estudos dedicados ao visual law e a multimodalidade, um estudo que conjugue os dois é pioneiro e poderá contribuir para o debate científico entre juristas e linguistas e para os usuários do visual law, que terão a multimodalidade como mais uma forma de auxílio para tornar a linguagem jurídica mais acessível e compreensível. **Objetivo:** O objetivo do presente estudo foi realizar uma revisão integrativa da literatura a fim de analisar a combinação entre visual law e multimodalidade como forma de comunicação para garantia do acesso à justiça. **Materiais e Métodos:** Foi feita uma busca das referências nas bases Periódicos CAPES, Google Scholar em dezembro de 2021. A busca permitiu a identificação de três artigos que se adequaram aos critérios estabelecidos. **Resultados:** A partir da análise dos dados foi possível verificar que não existem estudos que tenham se dedicado ao objetivo do presente artigo, qual seja, analisar a combinação entre o visual law e a multimodalidade como forma de comunicação para garantia do acesso à justiça, tratando-se portanto de uma lacuna na literatura. Sendo que entre os artigos que integraram a síntese qualitativa 70% trataram do uso da quadrinização como forma de tornar a linguagem jurídica mais acessível, ao passo que 30 % analisou a ação semiótica social na publicidade governamental como na produção de textos multimodais com o objetivo de veicular ideias e interpretações favoráveis ao projeto. **Conclusão:** Portanto, foi possível concluir que a partir da combinação entre a multimodalidade e o visual law na escrita de um documento jurídico é possível tornar a sua linguagem mais acessível ao cidadão leigo garantindo assim o acesso à justiça.

758

Palavras-chave: Acesso à justiça. Comunicação. Democratização. Multimodalidade. Visual Law.

ABSTRACT: Introduction: With regard to the existence of studies devoted to visual law and multimodality, a study that interlink both of them is pioneering and could minister to the scientific debate between jurists and linguists and to visual law users, who will have multimodality as another away of help to make legal language more accessible and understandable. **Objective:** The purpose of the present study was to carry out an integrative literature review in order to analyze the combination between visual law and multimodality as a form of communication for the guarantee of the access to justice. **Materials and Methods:** It was carried out a search of references in Periodicals CAPES, Google Scholar in December 2021. The search allowed the identification of three papers that met the established criteria. **Results:** From the data analysis, it was possible to verify that there are no studies that have dedicated themselves to the objective of this paper, namely, to analyze the combination between visual law and multimodality as a way of communication for the guarantee of the access to justice, consequently, indicating a gap in the literature. Take into account that among the papers which integrated the qualitative synthesis, 70% dealt with the use of quadrinization as a way of making legal language more accessible, while 30% analyzed the social semiotic action in government advertising as well as in the production of multimodal texts with the objective of convey ideas and interpretations favorable to the project. **Conclusion:** Thus, it was possible to conclude that from the combination of multimodality and visual law in the writing of a legal document, it is possible to make its language more accessible to the lay citizen, therefore guaranteeing access to justice.

Keywords: Access to justice. Communication. Democratization. Multimodality. Visual Law.

¹ Especialista em Ciências Criminais na Atualidade-PUC/MG, Mestranda em Estudos de Linguagem-CEFET/MG e Mestranda em Educação-UNIFAL/MG. E-mail: leilaarantes16@gmail.com.

INTRODUÇÃO

O uso de técnicas de visual law, é uma das inovações trazidas pelo uso da tecnologia no ramo direito e que vem ganhando cada vez mais espaço, inclusive pela publicação de importantes atos normativos como a Instrução Normativa 347/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que dispõem expressamente sobre o Visual Law.

No que tange ao visual law, ele é uma técnica que utiliza recursos visuais combinados ao texto verbal para tornar a comunicação jurídica mais acessível para o público final, ou seja uma maneira multimodal de escrita que se utiliza de diversos modos (escrita, imagem, infográficos, fontes, etc) para expressar os sentidos de modo tornar a linguagem jurídica mais compreensível e acessível ao cidadão leigo.

Desta feita, verifica-se uma comunicação entre as técnicas de visual law e a multimodalidade, que de acordo com Kress (2001, p.20) é “o uso de diversos modos semióticos no design de um produto ou evento semiótico, juntamente com a forma particular como esses modos são combinados”.

Em que pese, haverem estudos dedicados ao visual law e a multimodalidade, um estudo que conjugue os dois é pioneiro e poderá contribuir para o debate científico entre juristas e linguistas e para os usuários do visual law, que terão a multimodalidade como mais uma forma de auxílio para tornar a linguagem jurídica mais acessível e compreensível.

Em razão disso, o objetivo do presente artigo foi realizar uma revisão integrativa a literatura a fim de analisar a combinação do visual law com a multimodalidade como forma de comunicação para garantia do acesso à justiça.

Para isso, este estudo além desta introdução está dividido em mais quatro seções. Na segunda seção são apresentados os materiais e métodos utilizados. A terceira seção por sua vez traz os resultados. Já a quarta seção discute o tema a partir da revisão integrativa realizada para na quarta seção apresentar a conclusão.

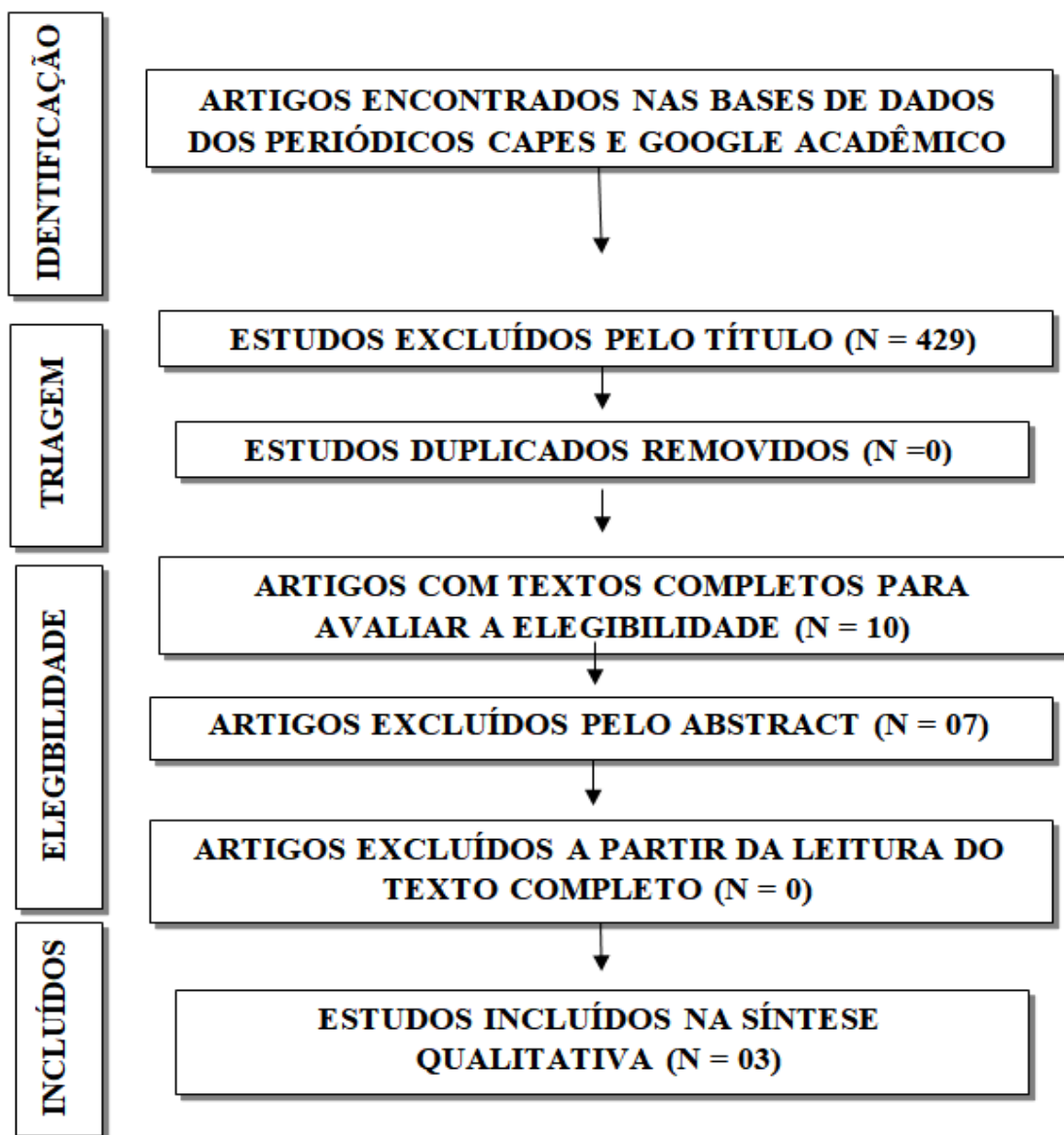
2 MATERIAIS E MÉTODOS

Foi feito um levantamento da literatura em dezembro de 2021, nas bases de dados Periódicos CAPES e Google Acadêmico. Os descritores utilizados foram os seguintes: “Acesso à justiça” AND “Comunicação” AND “Democratização” AND “Multimodalidade” AND “Visual Law” AND “Access to justice” AND

“Communication” AND “Democratization. Multimodality” AND “Visual Law” em todas as bases de dados.

Desse modo, foram selecionados 03 artigos sendo incluídos segundo os critérios de elegibilidade conforme a Figura 1. Os critérios de inclusão foram: artigos nos idiomas inglês, espanhol e português, nos últimos cinco anos, envolvendo o estudo aplicação da multimodalidade no visual law como forma de comunicação para garantia do acesso à justiça. Os critérios de exclusão foram artigos de revisão de literatura.

Figura 1. Fluxograma e critérios de seleção e inclusão dos trabalhos



RESULTADOS

Os resultados do presente estudo encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1 – Demonstrativo dos artigos que integram a Revisão Integrativa

#N	Data	Título	Autores	Periódico	Objetivos	Resultados
1	2019	Democratizing access to justice: the comic contract as intersemiotic Translation	Eliisa Pitkäsalo and Laura Kallioma-Puha	Translation Matters	Estudar se a linguagem visual dos quadrinhos melhora a acessibilidade dos documentos jurídicos.	Uma história em quadrinhos pode ser uma ferramenta útil e estratégica para melhorar tal compreensão e uma forma de garantir que as pessoas tenham acesso aos seus direitos legais. Do ponto de vista individual, os contratos de quadrinhos podem oferecer uma ferramenta para apoiar a agência, autodeterminação e participação de um indivíduo, que juntos contribuem para um senso geral de justiça. Encontrar maneiras novas e funcionais de comunicar-se com os cidadãos - e grupos vulneráveis em particular - fortalecerá direitos fundamentais e humanos e igualdade social.
2	2018	A comunicação em experiências de e-participação: o caso da Plataforma Dialoga Brasil.	Vinus Gomes Wu	Banco de teses da PUC - Rio	Refletir a respeito do tipo de comunicação pública praticado por iniciativas de e-participação desenvolvidas no Brasil dos últimos anos.	Percebeu-se que a ação semiótica-social da publicidade governamental pode ser percebida tanto na produção de textos multimodais utilizando recursos semióticos aderentes ao objetivo de veicular ideias e interpretações favoráveis ao projeto de e-participação e ao posicionamento de marca do governo, quanto pela transmissão deste conteúdo para milhares, ou milhões, de pessoas através da televisão ou da internet. Constatou-se a mobilização de um repertório bastante comum em peças de publicidade governamental. Percebeu-se que a publicidade do governo federal esteve bastante influenciada pelo contexto de cultura e situação,

#N	Data	Título	Autores	Periódico	Objetivos	Resultados
3	2018	A democratização do acesso à justiça através da escola:(re) pensando a formação da consciência jurídica por meio de quadrinhos.	Milena Naíra Vieira Machado Maria Soledade Soares Cruzes	Revista Científica do curso de direito.	Examinar em que medida a quadrinização de conteúdos jurídicos pode funcionar como instrumento de democratização do acesso à ordem jurídica justa, capaz de contribuir para a formação da consciência jurídica através da escola.	resultando em uma comunicação ancorada na apresentação de políticas já desenvolvidas pelo governo em detrimento da oferta de informações sobre o funcionamento e construção do canal de e-participação. Foi possível concluir que, de fato, nas peças publicitárias mobilizadas pelo portal Dialoga Brasil há um esforço deliberado de fortalecimento da marca governamental (brand) em 101 detrimento de uma comunicação pública – referenciada na função constitucional da publicidade institucional – capaz de informar e oferecer argumentos para o debate público sobre questões de interesse geral e, neste caso, até mesmo de fornecer informações fundamentais ao incremento da participação dos cidadãos junto à experiência de e-participação proposta pelo governo. As histórias em quadrinhos com conteúdos jurídicos foram reveladas como possibilidade viável de democratização do acesso à justiça através da informação e ensino jurídico nas escolas apresentando-se como boa solução para o problema do desconhecimento dos direitos, auxiliando na formação da consciência crítica e jurídica dos educandos num processo de ensino-aprendizagem que enfatize a interdisciplinaridade de saberes.

2 DISCUSSÃO

O objetivo do presente estudo foi realizar uma revisão integrativa da literatura a fim de analisar a combinação da multimodalidade com o visual law como meio de comunicação para garantia do acesso à justiça.

Estudos demonstram que a adoção de elementos visuais nos textos e apresentações contribui para a compreensão e retenção do conteúdo apresentado, além de contribuir para o aumento da credibilidade e aumentar as chances de persuasão do leitor e/ou expectador.

Um estudo conduzido em 1970 pelos pesquisadores Lionel Standinh, Jerry Conezio e Ralph Normam Haber revelou que as pessoas são capazes de lembrar, durante um período de até três dias mais de 2.000 (duas mil) fotos com ao menos 90 % (noventa por cento) de precisão, concluindo, portanto, que os seres humanos têm uma vasta memória de imagens.

Um outro estudo publicado em 2005 que foi conduzido na Rhodes University, na África do Sul, concluiu que a presença de pictogramas (símbolos que representa um objeto ou conceito por meio de desenhos figurativos) em rótulos de medicamentos contribui positivamente para a compreensão das instruções e a adesão.

Com base nos estudos apontados acima verifica-se que os elementos visuais possuem um potencial para melhorar e aprimorar a comunicação, diante de seu poder de trazer uma maior compreensão quando aliados ao texto escrito.

Dessa forma, palavras combinadas à imagens ou quaisquer outros elementos visuais são capazes de aprimorar a comunicação e compreensão, sendo esse um dos objetivos do visual law.

Os conceitos de visual law e legal design são relativamente novos para o meio jurídico e ganharam popularidade por meio dos estudos de Margareth Hagan, professora do curso de Direito da Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, a qual define o legal design como,

A aplicação do design centrado ao homem no mundo do Direito, para tornar sistemas e serviços jurídicos mais centrados no ser humano, utilizáveis e satisfatórios. [...] O Design oferece métodos e prioridades para transformar o setor jurídico e obter resultados legais mais alinhados com os desejados pelos usuários e criar novas visões ambiciosas sobre como serviços jurídicos podem ser fornecidos. Uma abordagem de design

para serviços jurídicos coloca as pessoas e seus contextos como foco, questiona como seu status quo poderia ser melhorado e, em seguida, considera o potencial da tecnologia como uma intervenção (HAGAN, 2017).

O visual law, é uma técnica que utiliza recursos visuais combinados ao texto verbal e de acordo com Zavaglia Coelho; Holtz (2020)

É uma das áreas do Legal Design que não se refere apenas à aplicação de conceitos visuais em projetos na área do Direito, mas à fase final do projeto de design e visa melhorar a comunicação e a entrega das informações de petições, contratos, projetos de transformação digital do ambiente jurídico, entre diversas outras possibilidades. Ou seja, expressa uma nova forma de produzir documentos ou representar situações relacionadas aos problemas do Direito (ZAVAGLIA COELHO; HOLTZ, 2020, e-book).

Dessa forma tem-se que o Visual Law é uma das subáreas do Legal Design que busca tornar a linguagem jurídica mais compreensível e acessível tanto ao cidadão leigo quanto ao profissional jurídico, utilizando das mais variadas técnicas como vídeos, infográficos, fluxogramas e outros recursos de design gráficos (CAIXETA; DOTTO; SANTANA, 2021).

Ressalta-se que o foco da visual law é retextualizar os documentos jurídicos repensando a sua comunicação e para tanto se valendo do poder dos elementos visuais para atingir o fim proposto.

Além disso, crível salientar que:

O termo “visual” não se confunde com a mera utilização de elementos visuais (imagens, ícones, símbolos), mas também a disposição do texto, o tamanho da letra, as cores, a forma de entrega do documento, estruturação de informações, uso de QR codes, infográficos, linhas do tempo, local e forma da assinatura, entre outros. O documento deve refletir a relação jurídica posta nele de forma que faça sentido para o usuário. (CAIXETA; DOTTO; SANTANA, 2021, e-book)

Margaret Hagan, observou a forma de pensar dos designers para a resolução de problemas complexos e a partir disso fez uma conexão com a área jurídica percebendo que a conexão entre direito, design e tecnologia poderia promover soluções inovadoras na prestação de serviços jurídicos com foco no ser humano, tendo surgido a partir daí o Legal Design Lab (Laboratório de Legal Design) fundado em 2013, da Universidade de Stanford, reunindo designers, advogados e tecnólogos com o objetivo de promover inovação jurídica e o acesso à justiça.

No entanto, ao se aplicar técnicas de visual law na elaboração de um documento jurídico, que se utilize de imagens, gráficos, infográficos, QR codes, etc.

na sua construção, o profissional que o elabora e edita, precisa seguir diferentes técnicas, relacionadas, inclusive, ao conceito de semiótica. Devem ser levados em conta na produção do conteúdo jurídico, as cores adequadas, o estilo, o tipo de linguagem, o resumo das informações relevantes.

E, é nesse ponto que uma abordagem multimodal auxilia quando se utiliza de diversos modos para a produção de sentidos, uma vez que ela de acordo com Kress *apud* Ribeiro (2021, p. 26) é:

O uso de diversos modos semióticos no design de um produto ou evento semiótico, juntamente com a forma particular como esses modos são combinados – eles podem por exemplo, se reforçar (“dizer o mesmo de maneiras diferentes”), desempenhar papéis complementares (...) ou ser ordenados hierarquicamente (...) (KRESS *apud* RIBEIRO, 2021, p. 26)

Dessa forma, verifica-se uma comunicação entre as técnicas de visual law e a multimodalidade, que de acordo com Kress (2001, p.20) é “o uso de diversos modos semióticos no design de um produto ou evento semiótico, juntamente com a forma particular como esses modos são combinados”.

Atualmente, muito se tem falado sobre a sociedade da imagem (KRESS E VAN LEEUWEN, 2001), dando-se ênfase, em especial, aos processos de comunicação constituídos pela visualidade.

Kress (2010) e Kress e Van Leeuwen (1996, 2001) afirmam que palavra e imagem juntas não correspondem à mesma maneira de se dizer a mesma coisa; a palavra significa mais quando acompanhada da imagem. Sendo assim, a imagem também significa mais quando acompanhada do escrito.

Dessa forma, se a aplicação de técnicas de visual law tem como intuito, tornar a linguagem jurídica mais acessível e compreensível de modo a melhorar a comunicação dos documentos jurídicos, a partir da combinação de linguagem escrita com elementos visuais, ao se aplicar as técnicas deve se atentar ao que preconiza Ribeiro (2013) em relação ao texto, ao afirmar que:

Todo texto carrega em si um projeto de inscrição, isto é, ele é planejado, em diversas camadas modais (palavra, imagem, diagramação, etc.) e sua materialidade ajuda a compô-lo, instaurando uma existência, desde a origem, multimodal. Um texto é o resultado de seleções, decisões e edições não apenas de conteúdos, mas de formas de dizer. Há, neles, o produto da costura de intenções, sentidos, linguagens e propiciamentos tecnológicos. (RIBEIRO, 2013, p.21)

Assim, ao se escrever um texto jurídico com o auxílio de técnicas de visual a fim de tornar o seu conteúdo mais compreensível e acessível, não se pode perder de vista a distribuição do poder semiótico ali empregado, que de acordo com Kress apud Ribeiro (2018, p. 83) “Tanto na escrita quanto na leitura, o sentido é o resultado do trabalho semiótico”.

Ribeiro (2018, p. 83), ainda destaca que “o “poder semiótico” é o nosso poder de lidar com os signos, produzir sentido, manejar linguagens, mais que apenas palavras, inclusive, tanto para ler quanto para escrever”.

E, nesse sentido, segundo Dierle Nunes e Larissa Holanda Andrade Rodrigues, a técnica do *Visual Law*:

Se altera diante do usuário do documento jurídico. Petições: possuem como destinatários juízes; contratos: partes que geralmente são leigas no assunto; pareceres: indivíduos interessados em obter uma opinião jurídica ou informação sobre o tema sem que para isso tenha que dominar termos técnicos, dentre inúmeras outras possibilidades. A técnica do design determina que para a utilização dos meios audiovisuais, antes de se pleitear a estética, é preciso atingir a efetividade da informação conforme o destinatário (NUNES; RODRIGUES, 2020, p. 241).

Ou seja, o emprego das técnicas de visual law na elaboração e edição do documento, deve estar ligada ao seu usuário final. Uma vez que o documento elaborado tendo como destinatário o juiz, não pode ser o mesmo a ser entregue ao cidadão leigo.

Para isso pesquisas sobre o destinatário do documento devem ser realizadas, assim como fez o grupo de pesquisa Visual Law, considerado o maior grupo de pesquisa sobre Visual Law do Brasil, que reúne estudantes de Direito, advogados, professores e designers oriundos de diversos estados da Federação, que em 2020 realizou um estudo para investigar a visão da magistratura federal a respeito de elementos visuais em petições.

Dessa forma, se o uso de técnicas de visual law visa dentre outras coisas, melhorar a comunicação dos documentos jurídicos, afim de tornar a linguagem jurídica mais acessível ao leigo, ela deve se atentar a uma questão sempre trazida por Kress em seus textos que é “que linguagem expressa melhor o que se quer dizer?” (RIBEIRO, 2016). Uma vez que essa questão auxiliará na construção dos sentidos do que se quer dizer e transmitir àquele cidadão, e assim efetivar o acesso à justiça. Daí o poder semiótico de quem o redige e edita, afim de que o visual law

cumpra com a sua finalidade, que é de tornar a linguagem jurídica compreensível e com isso “empoderar” o cidadão leigo de modo a garantir o seu acesso à justiça.

Evidencia-se, também, que o produtor possui a liberdade de escolher entre um ou outro modo de linguagem para determinada representação, de acordo com o efeito semiótico pretendido. Imagem e palavra se complementam, contrapõem-se, integram-se (ou não), mas sempre com propósito de significar mais.

Essa exigência se faz necessária, porque imagem e palavra mantêm uma relação cada vez mais próxima, cada vez mais unificada com o advento das novas tecnologias. A criação de novas imagens, novos layouts, bem como a ampla divulgação dessas criações é algo estonteante, cada vez mais se observa a combinação de material visual com a escrita, vivemos sem dúvida, como afirma Dionísio (2011) numa “sociedade visual”.

A linguagem própria do mundo jurídico, conhecida por “juridiquês”, a forma apenas escrita e textual dos documentos jurídicos, nesse contexto, não permite que todos os cidadãos tenham acesso à justiça, no sentido de compreensão das regras e, assim, privando-os do seu real poder de escolha.

Por isso, de acordo com Machado; Cruzes (2018, p.23), “há a necessidade de uma justiça mais próxima do cidadão, que auxilie na proteção e efetivação de direitos”.

No entanto, a realidade brasileira é bem diferente disso, vários são os obstáculos para a garantia do acesso à justiça, dentre elas as desigualdades sociais, culturais e econômicas, a morosidade do próprio poder judiciário, formalismo excessivo além do linguagem jurídica que é extremamente técnica e por isso estranha aos leigos (MACHADO; CRUZES, 2018, p. 23).

Dito isso, a dificuldade de compreensão dos documentos jurídicos por um cidadão leigo, muitas vezes deriva dos próprios termos jurídicos que não lhe são familiares sendo que são redigidos tendo o advogado por exemplo como seu destinatário final (PITKÄSALO, 2019, p.32).

No que tange a linguagem jurídica ser uma dos obstáculos de acesso à justiça, Maurizio Gnerre, assevera que:

Os cidadãos apesar de declarados iguais perante a lei, são, na realidade discriminados já na base do mesmo código em que a lei é redigida. A

maioria dos cidadãos não tem acesso ao código, ou, às vezes, tem uma possibilidade reduzida de acesso, constituída pela escola e pela “norma pedagógica” ali ensinada (GNERRE, 1994, p. 10).

Dessa forma, é necessário viabilizar um acesso justo à ordem jurídica, para que assim todas as pessoas, independentemente de sua classe social, tenham efetivo acesso à justiça e assim usufruam de sua cidadania plenamente (MACHADO; CRUZES, 2018, p. 23).

Nesse sentido, os textos com maior alcance, na comunicação de massas contemporâneas são os textos multimodais, que além de articular significantes verbais, reúnem outras formas de expressão como cores, gestos, imagens, expressões faciais, etc.(WU, 2018, p. 62).

E, é nesse contexto que as técnicas de visual law se mostram úteis para atender aos fins do acesso à justiça que inclui garantias fundamentais como o processo informado, compreensível e participativo (NUNES; ALMEIDA, 2021)

Portanto, para uma comunicação jurídica adequada, é oportuno escolher as modalidades textuais considerando as necessidades dos usuários e as ferramentas tecnológicas disponíveis.

CONCLUSÃO

O presente artigo teve objetivo realizar uma revisão integrativa da literatura a fim de analisar a combinação da multimodalidade com o visual law como meio de comunicação para garantia do acesso à justiça.

Para tanto, foi feito um levantamento da literatura em dezembro de 2021, nas bases de dados Periódicos CAPES e Google Acadêmico. A partir do levantamento, foram selecionados 03 artigos sendo incluídos segundo os critérios de elegibilidade.

Ressalta-se que o presente artigo se limitou a analisar apenas um dos objetivos do visual law que é o de tornar a linguagem jurídica mais compreensível e por conseguinte mais acessível ao cidadão leigo a partir da sua combinação com a multimodalidade.

A partir da revisão integrativa realizada foi possível concluir que a partir de uma combinação entre a multimodalidade e o visual law, o documento jurídico torna-se mais claro e compreensível ao cidadão leigo.

Isso se deve ao fato de que, ao passo que o visual law combina texto verbal e imagem, a multimodalidade vai um pouco além e analisa a produção de sentidos na utilização de cada modo empregado na construção do texto, o que viabiliza o uso correto dos diversos modos empregados na construção do texto. Ou, seja quanto mais compreensível o documento jurídico mais ele torna eficaz para garantia do acesso à justiça àquele cidadão leigo.

Ou seja, a combinação da multimodalidade com o visual law na escrita de um documento jurídico que visa a comunicação para o cidadão leigo trata-se de uma análise que se ancora na realidade do leitor destinatário daquele texto.

Portanto as escolhas feitas na construção de um texto (as palavras, estruturas, modos de dizer etc.) devem se relacionar com o seu destinatário final em virtude do seu objetivo, que no caso do visual é tornar a linguagem jurídica mais clara e acessível para a garantia do acesso à justiça.

Por fim, o presente artigo não encerra o debate, sendo apenas o pioneiro no início de uma pesquisa que irá se desdobrar em outras com o objetivo de análises de aplicação das técnicas de visual numa abordagem multimodal destinada a usuários específicos (juízes, advogados, cidadão leigo, etc).

REFERÊNCIAS

CAIXETA, Ana Manoela Gomes e Silva; DOTTO, Anna Regina Tonetto; SANTANA, Bethania Sila. Visual Law: Como os elementos visuais podem transformar o Direito. In:

COELHO, Alexandre Zavaglia; HOLTZ, Ana Paula Ulandowski. **Legal Design Visual Law** Comunicação entre o universo do Direito e os demais setores da sociedade. Thomson Reuters. 2020. Disponível em < <https://www.thomsonreuters.com.br/content/dam/openweb/documents/pdf/Brazil/white-paper/legal-one-e-book-visual-law-2020.pdf>>. Acesso em 23 dez 2021.

DIONÍSIO, A. P. Gêneros multimodais e multiletramentos. In: KARWOSKI, A. M. GAYDECZKA, B; BRITO, K. S. (orgs.). **Gêneros textuais: reflexões e ensino**. 4 ed. São Paulo: Parábola, 2011, p. 119-132.

DOWSE R, EHLERS M. Medicine labels incorporating pictograms: do they influence understanding and adherence? **Patient Educ Couns**. 2005 Jul;58(1):63-70. doi: 10.1016/j.pec.2004.06.012. PMID: 15950838.

GNERRE, Maurizio (1994). **Linguagem, escrita e poder**. São Paulo: Martins Fontes.

HAGAN, Margaret. **Law by Design**. 2017. Disponível em <<https://lawbydesign.co/>>. Acesso em 23 dez 2021.

KRESS, G.; VAN LEEUWEN, T. **Reading images: the grammar of visual design**. Londres e Nova Iorque: Routledge, 1996; 2001.

_____. **Multimodal discourse: the modes and media of contemporary communication**. New York: Oxford University Press, 2001.

_____. **Reading images: the grammar of visual design**. London and New York: Routledge, 2. ed., 2006 [1996].

KRESS, G. **Multimodality: a social semiotic approach to contemporary communication**. London e Nova York: Routledge, 2010.

MACHADO, Milena Náira Vieira; CRUZES Maria Soledade Soares. A democratização do acesso à justiça através da escola:(re) pensando a formação da consciência jurídica por meio de quadrinhos. **Revista Científica do Curso de Direito**, n. 2, p. 19-36, 2018.

NUNES, Dierle; RODRIGUES, Larissa Holanda Andrade. O contraditório e sua implementação pelo *design: design thinking, legal design e visual law* como abordagens de implementação efetiva da influência. In. NUNES, Dierle; LUCON, Paulo Henrique dos Santos; WOLKART, Erik Navarro. **Inteligência Artificial e Direito Processual: os impactos da virada tecnológica no direito processual**. Salvador: Editora JusPodivm, 2020, p. 227 – 259.

NUNES, Dierle; ALMEIDA, Catharina. O design como auxiliar da efetividade processual no Juízo 100% Digital. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-mai-13/opiniao-design-auxiliar-efetividade-juizo-100-digital>> Acesso em: 10 dez. 2021.

PITKÄSALO, Eliisa. Democratizando o acesso à justiça: O contrato cômico como tradução intersemiótica. **Translation Matters**, v. 1, n. 2, pág. 30-42, 2020.

RIBEIRO, Ana Elisa. Multimodalidade e produção de textos: questões para o letramento na atualidade. **Signo**, v. 38, n. 64, p. 21-34, 2013.

_____. **Textos multimodais: leitura e produção**. 1. Ed – São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

_____. **Escrever, hoje: palavra, imagem e tecnologia digitais na educação – 1. Ed.** – São Paulo: Parábola, 2018.

_____. **Multimodalidade, textos e tecnologias: provocações para a sala de aula**. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2021.

STANDING, L., Conezio, J. & Haber, R.N. Perception and memory for pictures: Single-trial learning of 2500 visual stimuli. *Psychon Sci* **19**, 73-74 (1970). <https://doi.org/10.3758/BF03337426>

VISUAL LAW. *Elementos visuais em petições na visão da magistratura federal*. Disponível em < <https://www.conjur.com.br/dl/visulaw-pesquisa.pdf>>. Acesso em 23 dez 2021.

WU, Vinícius Gomes. **A comunicação em experiências de e-participação: o caso da Plataforma Dialoga Brasil**. 2018. Tese de Doutorado. PUC-Rio.